



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - SP.

Lei nº 681/2010 de 06 de maio de 2010

Oriundo do Projeto de Lei nº 06/2010

Autoria: Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a doação de imóvel que específica, em favor da Fazenda Publica do Estado de São Paulo, para construção do Destacamento da Policia Militar".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação em favor da Fazenda Publica do Estado de São Paulo, para a construção de destacamento da Policia Militar referente ao imóvel a seguir descrito, cujo o memorial descritivo em anexo faz parte integrante da presente lei:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Uma área de terra urbana com 1.610,75 (mil, seiscentos e dez metros e setenta e cinco centímetros quadrados) sem benfeitorias, com a seguinte descrição: "Inicia-se no **marco 20**, cravado na divisa desta, com a Rodovia de acesso à cidade de Euclides da Cunha Paulista; deste, segue numa extensão de 50,12 metros e um azimute de 125°46'35", confrontando com o imóvel rural pertencente a Nilza Armelin Ferreira, até o **marco 20-A**; deste, deflete à direita e segue numa extensão de 34,00 metros e azimute 219°48'34", confrontando com a área remanescente da matricula 8.575, de propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista, até o **marco 20-B**; deste, deflete à direita e segue numa extensão de 50,00 metros e um azimute de 309° 48'34", confrontando com a área remanescente da matricula 8.575, de propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista, até o **marco 20-C**; deste, deflete a direita e segue numa extensão de 30,43 metros e azimute de 39°48'34", confrontando com a Rodovia de acesso à cidade de Euclides da Cunha Paulista, até o **marco 20**, marco inicial desta descrição, cadastrada na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha sob o numero 908325, objeto da matricular 9.063.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

021

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - SP.

Artigo 2º - A destinação do Imóvel para outros fins que não estabelecidos no artigo 1º, implicará na revogação da doação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da
Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de maio de 2010.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE A
DATA DE 06/05/2010
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE